



LEI Nº 1.806, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito adicional especial junto ao
Orçamento Público Municipal vigente e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica, faço a saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 9.562.126,81 (nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) na forma assim descrita:

02	16	10	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação			
1185	12.365.0018.2199.0000	Gestão Administrativa da Educação Infantil - FUNDEB 30%	7.790,90			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	542 000	FUNDEB - Complementação VAAT				
1186	12.361.0018.2192.0000	Gestão Administrativa do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	169.756,60			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	541 000	FUNDEB - Complementação VAAF				
1187	12.361.0018.1092.0000	Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - FUNDEB 30%	342.549,83			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	541 000	FUNDEB - Complementação VAAF				



02	15	10	Secretaria Municipal de Educação		
1188	12.361.0018.1222.0000	Implantação de Sistema de Energia Solar	483.683,93		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	541 000	FUNDEB - Complementação VAAF			
1189	12.361.0018.1222.0000	Implantação de Sistema de Energia Solar	1.174.307,78		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	540 000	FUNDEB - Impostos e Transferências			
1192	12.361.0018.1085.0000	Execução de Obras e Reformas, Aquisição de Móveis e Veículos	1.750.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	540 000	FUNDEB - Impostos e Transferências			
1193	12.365.0018.1085.0000	Execução de Obras e Reformas, Aquisição de Móveis e Veículos	246.300,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	540 000	FUNDEB - Impostos e Transferências			
02	16	10	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação		
1190	12.361.0018.1090.0000	Execução de Obras e Aquisição de Imóveis, Máquinas e Equipamentos	3.771.416,44		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	540 000	FUNDEB - Impostos e Transferências			
1191	12.365.0018.1090.0000	Execução de Obras e Aquisição de Imóveis, Máquinas e Equipamentos	1.616.321,33		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	540 000	FUNDEB - Impostos e Transferências			

Art. 2º Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos com superávit financeiro dos recursos do FUNDEB, das Complementações da União VAAF e VAAT.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.798 de 14 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei aplicando a autorização do art. 8º da Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE
– CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20



Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º da Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, em 29 de Março de 2023.

GEORGE
RODRIGUES
DUARTE:59894601
472

Assinado de forma digital
por GEORGE RODRIGUES
DUARTE:59894601472
Dados: 2023.03.29
11:23:16 -03'00'

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município